



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 64/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 45.187.252/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE PPCI JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DA EMEF ROSALINO COELHO.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00.

PRAZO: 30 dias.

PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2655-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEME.

Portão, 11 de JUNHO de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004
-03/00

Aassinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Data: 2025-06-13 10:40:56

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Proposta Comercial Para Serviços de Engenharia

Prezados,

Estamos lhe encaminhando a proposta comercial para a realização do projeto de PPCI.

1. Proprietário e Edificação

EMEF Rosalino Coelho

Prefeitura Municipal de Portão

2. Escopos dos nossos Serviços

Planta baixa com equipamentos de proteção contra incêndio;

Planilha orçamentaria dos equipamentos de combate a incêndio;

ART de projeto;

Protocolo junto aos bombeiros.

3. Orçamento

R\$ 2.000,00

4. Observações

Projetos entregues em DWG, PDF e uma via impressa;

Projeto arquitetônicos fornecidos pelo contratante.

Taxas relativação a aprovação junto aos bombeiros não está inclusa;

ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

CNPJ 45.187.252/0001-00

Alisson Matheus Klauck

Engenheiro Civil

CREA-RS 240091

Estância Velha, 28 de abril de 2025



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA E
FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5928/2025

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 77535 - ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

CNPJ/CPF: 45.187.252/0001-00

Endereço: Rua PRESIDENTE LUCENA, 3331

Complemento: SALA 11

Bairro: Centro

Cidade: Estância Velha - RS

[FINALIDADE]

Certidão por Contribuinte

[OBSERVAÇÕES]

--	--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
28/03/2025	90 dias

É CERTIFICADO, PARA FINS DE DIREITO, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS, RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COBRAR QUALQUER DÍVIDA OU IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER APURADA OU CONSIDERADA DEVIDA.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDIIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <https://estanciavelha.atende.net>.

Estância Velha - RS, 28 de março de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/4148

Dados do Contribuinte

Razão Social: ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA
CNPJ: 45.187.252/0001-00
Endereço: R PRESIDENTE LUCENA, 333
Complemento: SALA 41
Bairro: CENTRO
Cidade: ESTANCIA VELHA
Estado: RS
CEP: 93600-320

É CERTIFICADO, para fins de débito, que ~~existem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado~~, salvo o que constar de qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de contestar a divida, caso seja devidamente alegada, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



PORTÃO

29 DE OUTUBRO DE 1963

Dígito Verificador: 7926

Certidão emitida em: 13/06/2025

Com validade até: 13/07/2025

Data impressão: 13/06/2025 - 10:59

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.187.252/0001-00

Certidão nº: 32793066/2025

Expedição: 13/06/2025, às 10:58:54

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.187.252/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.167.252/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2022
NOME EMPRESARIAL ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.K ENGENHARIA		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE LUCENA	NÚMERO 3331	COMPLEMENTO SALA 11
CEP 93.600-320	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO ESTÂNCIA VELHA
ENDERECO ELETRÔNICO ASSERCOONT@ASSERCOONT.COM.BR		UF RS
TELEFONE (51) 3551-1357		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 13:03:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA
CNPJ: 45.187.252/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:05:14 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **5215.75CC.D2D3.115D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **45.187.252/0001-00**

Certificamos que, aos 11 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/8/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35360372**
Autenticação: **45722601**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.187.252/0001-00

Razão Social: ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

Endereço: R PRESIDENTE LUCENA 3331 SALA 11 / CENTRO / ESTANCIA VELHA / RS / 93600-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052401175828052400

Informação obtida em 11/06/2025 13:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ 45187252000100, Endereço - AVENIDA PRESIDENTE LUCENA 3331 CENTRO ESTANCIA VELHA.

13 de junho de 2025, às 10:58:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c663a18b99f9a36b1fdf84fbc83c5566**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200311750

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESTANCIAS VELHA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

7 Fevereiro 2022

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO

____/____/____

Responsável

NÃO

____/____/____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209322301 em 07/02/2022 da Empresa ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ 45187252000100 e protocolo 220402086 - 07/02/2022. Autenticação: 5B4B5912973958BE27BC5D782EDB1967E673F3BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22040.208-6 e o código de segurança 2F1k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICTORINO
BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/7



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/040.208-6	RSP2200311750	07/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
035.566.340-66	ALISSON MATHEUS KLAUCK	07/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209322301 em 07/02/2022 da Empresa ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ 45187252000100 e protocolo 220402086 - 07/02/2022. Autenticação: 5B4B5912973958BE27BC5D782EDB1967E673F3BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/040.208-6 e o código de segurança 2F1k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE
BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

CONTRATO SOCIAL DE ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

ALISSON MATHEUS KLAUCK, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/02/1994, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 035.566.340-66, identidade: 3098647931, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS AUGUSTO PIRES, número 49, bairro BELA VISTA, município ESTANCIA VELHA - RS, CEP: 93.614-040.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE LUCENA, número 3331, bairro CENTRO, SALA 11, município ESTANCIA VELHA - RS, CEP: 93.600-320.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 05/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ALISSON MATHEUS KLAUCK	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALISSON MATHEUS KLAUCK**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda - A(s) parte(s) elege(m) o foro ESTANCIA VELHA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

ESTANCIA VELHA, 5 de fevereiro de 2022.

ALISSON MATHEUS KLAUCK: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO

RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

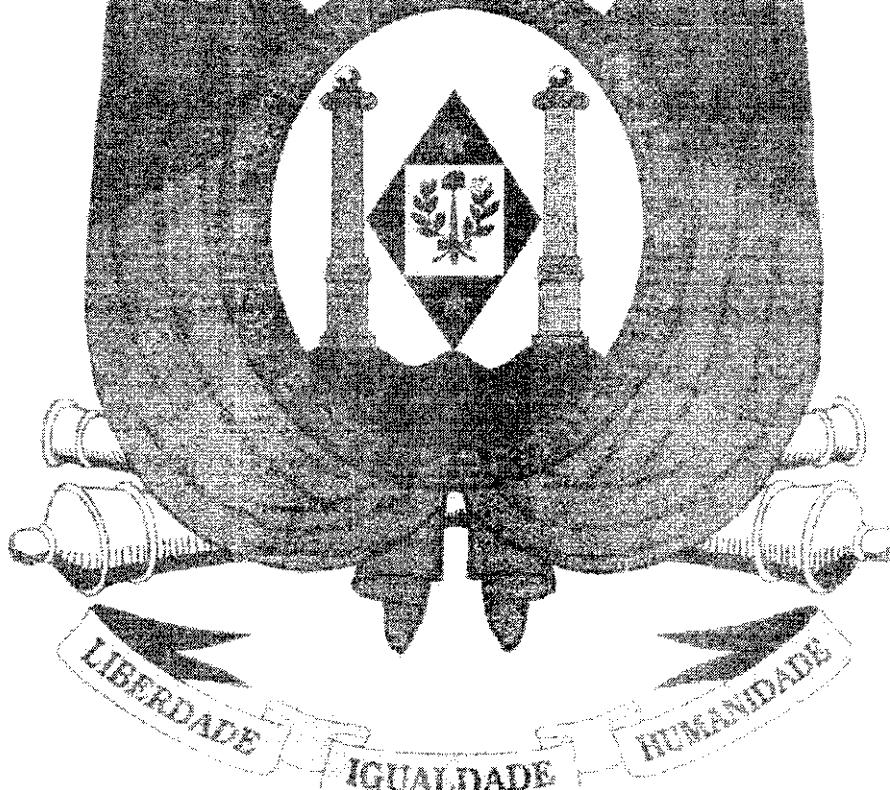
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/040.208-6	RSP2200311750	07/02/2022

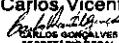
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
035.566.340-66	ALISSON MATHEUS KLAUCK	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) selo(s) do governo		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209322301 em 07/02/2022 da Empresa ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ 45187252000100 e protocolo 220402086 - 07/02/2022. Autenticação: 5B4B5912973958BE27BC5D782EDB1967E673F3BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/040.208-6 e o código de segurança 2F1k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE
BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/040.208-6, em 07/02/2022 da empresa: ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, de NIRE 43209322301 , foi deferido digitalmente sob o número 43209322301, em 07/02/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
035.566.340-66	ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) certificado(s) digital:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
035.566.340-66	ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) certificado(s) digital:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (Lei 8.934/1994):



Documento assinado digitalmente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 07/02/2022, sob o nº 43209322301.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/040.208-6.





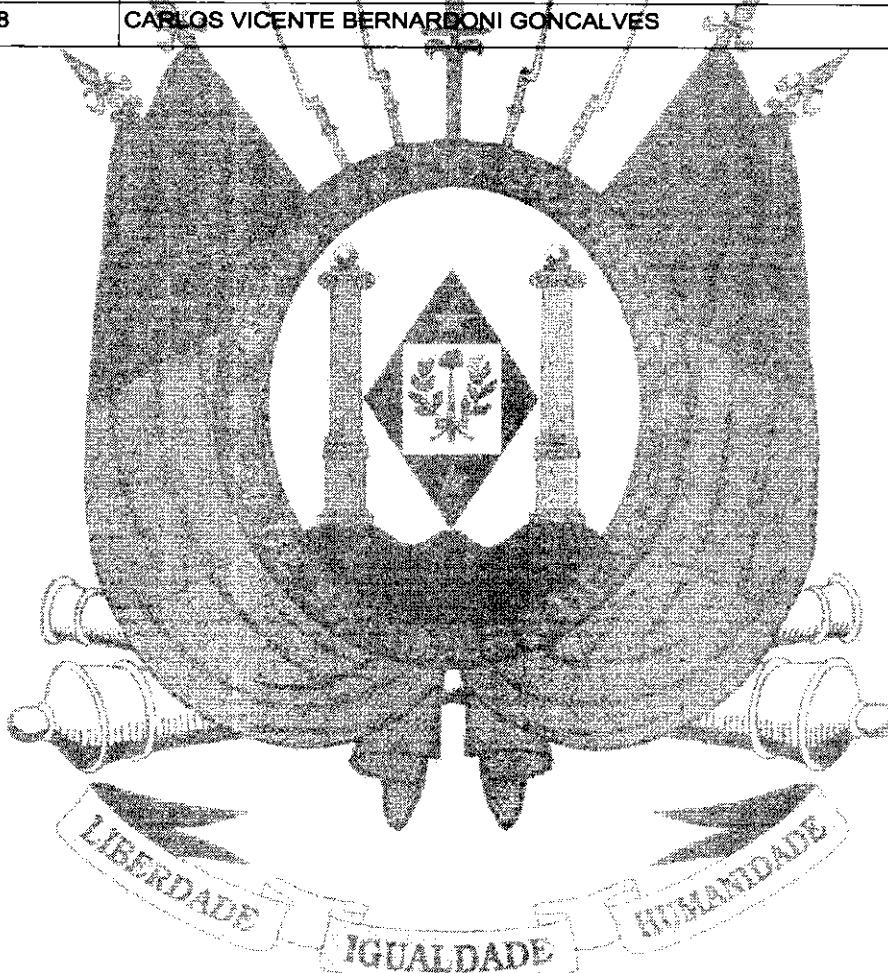
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

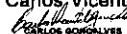
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209322301 em 07/02/2022 da Empresa ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, CNPJ 45187252000100 e protocolo 220402086 - 07/02/2022. Autenticação: 5B4B5912973958BE27BC5D782EDB1967E673F3BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/040.208-6 e o código de segurança 2F1k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICTOR BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/7

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 14/04/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa - 2655

Município de Portão - Saldo da Despesa 2655

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905000000
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal:	530 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	2.545.726,96
Orçamento:	2.800.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	750.000,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	3.138.692,27
Reserva:	0,00
Total Disponível:	521.307,73

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	3.750,00
Licitações sem OC:	98.746,92
OC não empenhada:	0,00
Total Disponível:	521.307,73



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Pricila Rössler, Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Contratação de empresa/profissional de engenharia/arquitetura para atualização de projeto de ppcj junto ao corpo de bombeiros da Emef Rosalino Coelho, justifica-se a escolha da contratada **ADRISSON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, CNPJ Nº 45.187.252/0001-00 no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tanto à justificativa da notória especialização comprovadaa por meio do credenciamento junto ao CISCAf, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025 por meio de Parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme se comprova a pesquisa de preços realizada junto demais empresas do mesmo ramo de atividade, também credenciadas junto ao Chamamento Público 01/2022, e por meio da Plataforma de Pesquisa “Banco de Preços”.

3. Diante disso, a contratação direta da empresa encontra respaldo legal no artigo supracitado, tratando-se de profissional com conhecimento técnico, devidamente credenciado no Chamamento Público realizado por Consórcio em que o Município é parte integrante.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 11 de junho de 2025.

PRICILA
ROSSLER:00317643045

Assinado de forma digital por
PRICILA ROSSLER:00317643045
Dados: 2025.06.13 11:14:58
-03'00'

Pricila Rössler

Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração